

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP
3º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP

EDITAL de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e para intimação do executado **EDUARDO RODRIGUES RAMOS DE SOUZA** (CPF/MF 292.759.378-77), sua cônjuge, se casado for, da credora **KAMYLLA MERLIN SCHEPIS GOMES DA CRUZ** (CPF/MF 222.379.278-20), do credor tributário **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE** e demais interessados, expedido nos autos da **Ação de Execução de Dívida de Condomínio** que lhe requer **EDIFÍCIO HARVEY SPENCER LEWIS** (CNPJ/MF 04.320.963/0001-23) – **Processo nº 1018873-02.2016.8.26.0477**.

O Dr. **Vítor Gambassi Pereira**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER que, com fundamento nos artigos 882 a 903 do NCPC e Provimento CSM nº 1625/09 do TJ/SP, e ainda artigo 335, “caput”, do Código Penal, através do **GESTOR JUDICIAL FRAZÃO LEILÕES** (www.frazaoleiloes.com.br), portal de leilões eletrônicos, levará a público pregão de venda e arrematação no **1º Leilão com início no dia 20 de outubro de 2020, às 10h30min**, e com **término no dia 23 de outubro de 2020, às 10h30min**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado o **2º Leilão com início no dia 23 de outubro de 2020, às 10h30min** e com **término no dia 12 de novembro de 2020, às 10h30min**, caso não haja licitantes no 1º Leilão, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, **não sendo aceito lance inferior a 60% do valor da avaliação atualizada** (Art. 891, parágrafo único do NCPC), do imóvel abaixo descrito, conforme condições de venda constantes no presente edital.

IMÓVEL: Apartamento 51, localizado no quinto andar ou sexto pavimento do Edifício Harvey Spencer Lewis, situado na Rua Rui Barbosa, 773, na Vila Itaipús, nesta cidade, com a área útil de 48,974m², área de garagem de 10,00m², área comum de 25,674m², área total de 84,648m², com a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 1,7300% do todo, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga no estacionamento coletivo do edifício, para a guarda de veículo de passeio, de pequeno porte, pela ordem de chegada, em lugar indeterminado. Contribuinte nº 2.01.14.013.014.0051-8. Matrícula nº 95.504 do CRI da Comarca de Praia Grande/SP. Ocupado. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

ÔNUS: Consta da referida matrícula, conforme **Av.07 (07/12/2018)**, a PENHORA EXEQUENDA; e conforme **Av.08 (19/12/2019)**, PENHORA nos autos da Ação de Execução Civil – Processo nº 0005132-87.2018 – perante a 4ª Vara Cível da Comarca de São Vicente/SP, em favor de Kamylla Merlin Schepis Gomes da Cruz.

DO VALOR MÍNIMO PARA VENDA DO IMÓVEL: No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do imóvel apregoado será o valor da avaliação judicial que corresponde a **R\$ 160.000,00 (Fevereiro/2020 - Conf. fl. 130)**, que será atualizada à época da alienação. No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do(s) imóvel(eis) corresponderá a **60% da avaliação atualizada**.

LEILOEIRO: O leilão será conduzido pelo Sr. Carlos Eduardo Luis Campos Frazão, podendo se fazer substituir por Carlos Alberto Fernando Santos Frazão ou Ana Claudia Carolina Campos Frazão, leiloeiros oficiais, inscritos na JUCESP sob os nºs 751, 203 e 836, respectivamente.

COMO PARTICIPAR: O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site www.frazaoleiloes.com.br. Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Sobrevindo novo lança nos três minutos antecedentes ao termo final da Alienação

Judicial eletrônica, o horário (cronômetro) de fechamento do pregão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 8.803,17 (Agosto/2018 – Conf. fl. 88), que será atualizado à época da alienação.

DÉBITO IPTU: R\$ 18.959,92* ou R\$ 12.348,80* para pagamento à vista (* 19/08/2020), que será atualizado à época da alienação.

OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais ônus sobre o imóvel e todas as providências e despesas relativas à transferência, tais como desocupação, ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, oriundos de construção ou reformas não averbados no Órgão competente, inclusive débitos apurados junto ao INSS, correrão por conta do arrematante, ***exceto eventuais débitos de IPTU, demais taxas e impostos, conforme o art. 130, “caput” e parágrafo único do CTN, bem como os débitos de condomínio (que possuem natureza “propter rem”), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação (art. 908, §1º, NCPC).***

CONDIÇÕES DE VENDA e PAGAMENTO: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance igual ou superior a **60%** do valor de avaliação (2º leilão). **O arrematante efetuará o pagamento à vista.** O depósito deve ser efetuado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco Brasil, (obtida através do site <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>). Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

DO PAGAMENTO PARCELADO: Cumprindo a previsão do artigo 891, parágrafo único e artigo 895 e parágrafos do NCPC, poderão ser apresentadas propostas para o pagamento do lance de forma parcelada, sendo necessário sinal **igual ou superior a 25%** do valor do lance (pagamento através de guia de depósito judicial do Banco Brasil, obtida através do site (<https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>) e o restante em até **30 parcelas**, com indexador de correção monetária apresentado pelo arrematante e garantido pela hipoteca do próprio bem, **ficando esta forma de pagamento sujeita a apreciação do MM. Juízo para validação, CASO NÃO HAJA LANCE PARA PAGAMENTO À VISTA. O lance parcelado deverá ser ofertado diretamente no site do Leiloeiro.**

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O depósito da comissão deverá ser em juízo, no prazo de até 01 (um) dia útil e seu levantamento será autorizado após a apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo, nos termos do parágrafo único do artigo 267 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO E ACORDO: Se a parte executada, após a publicação do presente edital, pagar a dívida **antes** de adjudicado ou alienado o bem, ou sendo firmado acordo entre as partes, deverá arcar com as despesas de divulgação assumidas pelo leiloeiro, nos termos art. 40 do Decreto 21.981/32. Contudo, caso a remição ou acordo ocorra **após a realização da alienação,** o Leiloeiro fará jus à comissão previamente fixada, conforme § 3º do artigo 7º da Resolução nº 236 do Conselho Nacional de Justiça de 13/07/2016.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício Cível onde tramita a presente ação, no escritório do leiloeiro oficial, localizado na Rua da Mooca, 3547, Mooca, São Paulo/SP, através do telefone (11) 3550-4066 ou pelo e-mail: contato@frazaoleiloes.com.br.

Fica o **EXECUTADO**, sua cônjuge, se casado for, a credora **KAMYLLA MERLIN SCHEPIS GOMES DA CRUZ**, do credor tributário **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, bem como da penhora realizada em data de 12/09/2018, através da publicação deste EDITAL, nos termos do art. 274, parágrafo único art. 887, § 2º, §3º e § 5º e art. 889, parágrafo único, todos do Novo Código de Processo Civil, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.frazaoleiloes.com.br. Será o edital, afixado e publicado.

Praia Grande, 19 de agosto de 2020.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Coordenador(a), subscrevi.

VÍTOR GAMBASSI PEREIRA

JUIZ DE DIREITO

EDITAL RESUMO DE LEILÃO JUDICIAL

LEILÃO JUDICIAL

Somente Online

3ª VC de Praia Grande/SP

Proc. nº 1018873-02.2016.8.26.0477

EXEQUENTE: EDIFÍCIO HARVEY SPENCER LEWIS (CNPJ 04.320.963/0001-23)

EXECUTADO: EDUARDO RODRIGUES RAMOS DE SOUZA (CPF 292.759.378-77),

INTERESSADOS: KAMYLLA MERLIN SCHEPIS GOMES DA CRUZ (CPF 222.379.278-20)

PREFEITURA PAIA GRANDE

Encerramento 1º Leilão: 23/10/2020 - 10h30 – Lance Mínimo: R\$ 160.000,00*

Encerramento 2º Leilão: 12/11/2020 - 10h30 - Lance Mínimo: R\$ 96.000,00*

***Os valores serão atualizados à época da alienação.**

APTO 51, ED. HARVEY SPENCER LEWIS - R. RUI BARBOSA, Nº 773, PRAIA GRAND/SP.

MATRÍCULA 95.504 - CRI DE PRAIA GRANDE/SP. CONSTA ÔNUS.

Leia o Edital Completo no site da leiloeira (Art. 887, § 2º, CPC).

Cadastre-se antecipadamente para participar do leilão online.

Rua da Mooca, 3547 – São Paulo/SP.

Ana Claudia Campos Frazão – leiloeira oficial – JUCESP 836.

Tel. 11-3550-4066 – www.Frazaoleiloes.com.br